

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS

Processo nº 570500635.000011/2026-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Prestação de serviço de capacitação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), mediante realização de curso teórico presencial, na modalidade in company, com carga horária de 8 (oito) horas, para estabelecimento classificado como Grau de Risco 1, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), incluindo instrutor qualificado, material didático, lista de presença e emissão de certificados individuais para 04 (quatro) participantes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de curso teórico de formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), modalidade presencial in company, carga horária de 8 (oito) horas, conforme NR-05, para estabelecimento classificado como Grau de Risco 1, incluindo material didático, instrutor qualificado e emissão de certificados individuais.	Serviço	04	R\$ 1.680,00	R\$ 6.680,00

1.2. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2.1. O serviço objeto desta contratação caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3.1. O serviço é enquadrado como **não continuado**, contratado por escopo, tendo em vista que sua execução ocorrerá em evento único, com entrega integral do objeto após a realização do treinamento e emissão dos certificados aos participantes.

1.4. Prazo de vigência

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras aplicáveis à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à exigência prevista na **Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05)**, aprovada pela Portaria MTP nº 4.219/2022, que estabelece a obrigatoriedade da capacitação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA). O Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região – CRP/05 constituiu sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, composta por quatro membros, tornando indispensável a realização da capacitação obrigatória para que possam exercer regularmente suas atribuições. A contratação possibilitará que os integrantes da comissão adquiram conhecimentos relativos à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, identificação de riscos ocupacionais, investigação de acidentes,

legislação aplicável à segurança e saúde no trabalho, organização da CIPA, prevenção ao assédio sexual e às demais formas de violência no ambiente laboral, contribuindo para a promoção de ambiente de trabalho seguro e saudável. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 2923129) constante dos autos do Processo nº 570500635.000011/2026-84.

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região – CRP/05, estando alinhada ao planejamento institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico de formação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), na modalidade presencial **in company**, com carga horária de **8 (oito) horas**, para estabelecimento classificado como **Grau de Risco 1**, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05).

3.2. A empresa contratada será responsável pelo planejamento, organização e execução integral do treinamento, disponibilizando instrutor devidamente qualificado, material didático e emissão de certificados individuais aos participantes.

3.3. O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo:

- organização e funcionamento da CIPA;
- estudo do ambiente, das condições de trabalho e dos riscos existentes;
- metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- princípios gerais de higiene ocupacional e medidas de prevenção;
- noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativa à segurança e saúde no trabalho;
- prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no ambiente de trabalho;
- noções de primeiros socorros.

3.4. A solução contempla todos os elementos necessários para atendimento da exigência legal, garantindo a capacitação obrigatória dos membros da CIPA e a conformidade do CRP/05 com a legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Priorizar o fornecimento de material didático em formato digital, reduzindo o consumo de papel.

4.1.2. Destinar adequadamente os resíduos eventualmente gerados durante a execução do treinamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica à presente contratação.

Vedação de marcas

4.3. Não se aplica.

Carta de solidariedade

4.4. Não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de responsabilidade integral da empresa contratada pela execução do treinamento.

Garantia da contratação

4.6. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor da contratação, sua execução imediata e a reduzida complexidade do objeto.

Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de vistoria prévia nas dependências do CRP/05, uma vez que as condições de execução do serviço são plenamente conhecidas e descritas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto observará as seguintes condições:

5.1.1. O início da execução ocorrerá em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

5.1.2. A prestação do serviço compreenderá o planejamento, organização e execução integral do curso de capacitação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), observando integralmente o conteúdo programático previsto na Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05).

5.1.3. O treinamento deverá possuir carga horária total de **08 (oito) horas**, podendo ser realizado em único dia ou dividido em períodos, desde que previamente acordado entre a Contratada e o Contratante.

5.1.4. O curso será destinado à capacitação de **04 (quatro) membros da CIPA**, designados pelo CRP/05.

5.1.5. O treinamento deverá ser ministrado por profissional(is) com comprovada qualificação técnica em Segurança e Saúde no Trabalho, possuindo conhecimento compatível com o conteúdo previsto na NR-05.

Conteúdo Programático

5.2. O curso deverá contemplar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

I – estudo do ambiente, das condições de trabalho e dos riscos originados do processo de trabalho;

II – metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;

III – princípios gerais de higiene ocupacional e medidas de prevenção dos riscos existentes;

IV – noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes da exposição aos riscos existentes na organização;

V – noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativa à segurança e saúde no trabalho;

VI – organização, atribuições e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA);

VII – prevenção e combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no ambiente de trabalho;

VIII – noções básicas de primeiros socorros.

Local da prestação dos serviços

5.3. O treinamento será realizado nas dependências do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região – CRP/05, situado na:

Rua Teófilo Otoni, nº 93, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-080.

Horário da prestação dos serviços

5.4. A data e o horário para realização do curso serão definidos em comum acordo entre a Administração e a empresa contratada, observando-se a conveniência administrativa e o expediente institucional.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá fornecer, sem ônus adicional ao Contratante:

I – material didático, preferencialmente em formato digital;

II – apostilas, apresentações e demais materiais de apoio utilizados durante o treinamento;

III – lista de presença contendo identificação e assinatura dos participantes;

IV – certificados individuais de conclusão, contendo a carga horária, identificação do curso, nome do participante, data de realização e identificação do instrutor responsável;

V – todos os equipamentos eventualmente necessários à realização do treinamento, quando não disponibilizados previamente pelo Contratante.

Informações relevantes para elaboração da proposta

5.6. Para elaboração da proposta comercial, deverão ser observadas as seguintes condições:

I – curso presencial na modalidade **in company**;

II – carga horária mínima de **08 (oito) horas**;

III – participação de **04 (quatro) empregados**;

IV – execução nas dependências do CRP/05;

V – inclusão de todas as despesas com deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, materiais, emissão de certificados e demais custos necessários à execução do objeto.

Garantia dos serviços

5.7. Aplica-se aos serviços objeto desta contratação a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto.

Procedimentos de encerramento

5.8. Ao término da execução, a Contratada deverá entregar ao fiscal do contrato:

- I – lista de presença devidamente assinada pelos participantes;
 - II – certificados individuais de conclusão;
 - III – Nota Fiscal correspondente;
 - IV – demais documentos eventualmente solicitados pela fiscalização para comprovação da regular execução do objeto.
- Não serão necessários procedimentos adicionais de transição ou encerramento contratual, considerando tratar-se de contratação por escopo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas estabelecidas, observando-se a Lei nº 14.133/2021, a NR-05 e demais normas aplicáveis.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Comunicações

6.3. Todas as comunicações entre o CRP/05 e a Contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio eletrônico institucional, sem prejuízo de outros meios formais de comunicação.

Preposto

6.4. A Contratada deverá indicar formalmente um representante responsável pela interlocução com o Contratante durante toda a execução contratual.

Fiscalização Técnica

6.5. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

- I – acompanhar a execução do treinamento;
 - II – verificar o cumprimento da carga horária prevista;
 - III – conferir a aderência do conteúdo ministrado às exigências da NR-05;
 - IV – verificar a presença dos participantes;
 - V – conferir a entrega dos certificados individuais;
 - VI – registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do contrato;
 - VII – comunicar ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade constatada.
-

Fiscalização Administrativa

6.6. Compete ao Fiscal Administrativo:

- I – verificar a manutenção das condições de habilitação da empresa contratada;
 - II – acompanhar a documentação fiscal necessária ao pagamento;
 - III – acompanhar eventual aplicação de penalidades;
 - IV – registrar todas as ocorrências administrativas pertinentes.
-

Gestor do Contrato

6.7. Compete ao Gestor do Contrato:

- I – coordenar a execução contratual;
 - II – acompanhar as informações prestadas pelos fiscais;
 - III – adotar as providências necessárias para solução de ocorrências;
 - IV – autorizar o recebimento definitivo do objeto;
 - V – encaminhar o processo para liquidação e pagamento.
-

Responsabilidade da Contratada

6.8. A fiscalização exercida pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, respondendo integralmente por quaisquer falhas, vícios, omissões ou irregularidades verificadas durante a execução contratual.
infrações e sanções administrativas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Critérios de medição

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada mediante verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, considerando os seguintes critérios:

- I – realização do curso na data previamente acordada;
- II – cumprimento da carga horária mínima de **08 (oito) horas**;
- III – observância do conteúdo programático previsto na Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05);
- IV – participação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA);
- V – disponibilização do material didático previsto neste Termo de Referência;
- VI – emissão dos certificados individuais de conclusão;
- VII – entrega da lista de presença devidamente assinada pelos participantes.

7.2. Considerar-se-á satisfatória a execução quando todas as obrigações previstas neste Termo de Referência forem integralmente cumpridas.

7.3. O descumprimento de quaisquer requisitos poderá ensejar a recusa do recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Do recebimento

Recebimento Provisório

7.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato imediatamente após a conclusão do treinamento, mediante verificação do cumprimento das obrigações de caráter técnico, especialmente quanto:

- I – à realização integral do curso;
- II – ao cumprimento da carga horária;
- III – ao conteúdo ministrado;
- IV – à entrega da lista de presença;
- V – à entrega dos certificados individuais, quando disponibilizados no mesmo dia.

7.5. Caso os certificados sejam emitidos posteriormente, a Contratada deverá encaminhá-los ao Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da realização do treinamento.

Recebimento Definitivo

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência de toda a documentação exigida e a verificação da perfeita execução do objeto, mediante atesto do Fiscal e do Gestor do Contrato.

7.7. O recebimento definitivo ficará condicionado à comprovação de que:

- I – o curso foi realizado em conformidade com este Termo de Referência;
- II – o conteúdo ministrado atendeu às exigências da NR-05;
- III – os certificados foram entregues aos participantes;
- IV – inexistem pendências relativas à execução contratual.

7.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pelos vícios ou defeitos decorrentes da prestação dos serviços, observadas as disposições legais aplicáveis.

Correção de irregularidades

7.9. Verificadas falhas, inadequações ou desconformidades na execução do objeto, a Contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, sem ônus para o Contratante, no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.10. Enquanto perdurarem irregularidades que comprometam o recebimento definitivo do objeto, o pagamento permanecerá suspenso.

Liquidação

7.11. Recebido definitivamente o objeto, o processo será encaminhado para liquidação da despesa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas do CRP/05.

Pagamento

7.12. O pagamento será efetuado em **parcela única**, após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.

7.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região – CRP/05, contendo a descrição do objeto contratado e o número do processo administrativo.

7.14. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou consulta aos sistemas oficiais disponíveis.

7.15. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução contratual, a Contratada será notificada para promover sua regularização, interrompendo-se o prazo para pagamento até a solução das pendências.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da Contratada.

Hipóteses de glosa

7.17. Poderá haver glosa total ou parcial do pagamento quando verificado:

- I – descumprimento da carga horária contratada;
 - II – não observância do conteúdo mínimo previsto na NR-05;
 - III – ausência de entrega dos certificados;
 - IV – não fornecimento do material didático previsto;
 - V – qualquer outra falha que comprometa a finalidade da contratação.
-

Penalidades durante a execução

7.18. A aplicação de glosas ou retenções de pagamento não afasta a possibilidade de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, quando caracterizada inexecução total ou parcial do objeto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta junto a fornecedores especializados na prestação de cursos de capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho, na modalidade *in company*, bem como consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Despacho nº **2935830/2026/05-COMPR/05-GGERAL/05-DE/05-PL**, constante dos autos do Processo nº **570500635.000011/2026-84**.

8.2. Para composição do valor estimado foram consideradas as seguintes propostas:



PROCESSO SEI: 570500635.000011/2026-84
OBJETO: Treinamento de NR 05 CIPA

RESPONSÁVEL PELA CONSULTA: Maria Júlia Trevizan Vitorino
MATRÍCULA: 399
DATA DA PESQUISA: 08/07/2026

FORNECEDORES CONSULTADOS

FORNECEDORES	CNPJ
Genesis	60.457.601/0001-50
Evolue	22.878.915/0001-37
Conecta Treinamentos	37.115.458/0001-04

RESUMO DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAC	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	MÉDIA UNITÁRIA COM TAXA DE 10%	VALOR MÉDIO TOTAL	MÉDIA TOTAL COM TAXA DE 10%
1	Treinamento de NR 05 CIPA	14729	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.848,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.848,00

DETALHAMENTO DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS

FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Genesis	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Evolue	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
Conecta Treinamentos	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00

CONCLUSÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços para treinamento de NR 05 CIPA foi realizada junto as prestadoras de Serviços Genesis, Evolue e Conecta Treinamentos, resultando em valor médio de R\$ 1.680,00. Com o acréscimo de 10% de taxa de atividade, o valor de referência para a contratação foi definido em R\$ 1.848,00

8.3. Considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado (SEI nº2935830), o valor estimado da contratação corresponde à média das propostas apresentadas, totalizando **R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)**.

8.4. O valor estimado contempla todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, deslocamento, tributos, encargos sociais, material didático, emissão de certificados e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre a prestação do serviço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Conselho Regional de Psicologia da 5ª Região – CRP/05, previstos no orçamento do exercício financeiro correspondente.

9.1. A dotação orçamentária (SEI nº 2926544) específica será indicada pelo setor competente previamente à emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.011-Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	41.000,00	41.000,00
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	41.000,00	41.000,00
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

Rio de Janeiro-RJ, 03 de julho de 2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação da empresa na presente contratação implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e de toda a legislação aplicável.

10.2. A Contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), das normas de segurança e saúde no trabalho e demais legislações pertinentes.

10.3. A Contratada responderá integralmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.784/1999, quando aplicável, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05) e das demais normas pertinentes.

10.5. Integram a instrução processual da presente contratação:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD(SEI nº2920934);

II – Estudo Técnico Preliminar – ETP(SEI nº2923129);

III – Despacho nº **2935830/2026/05-COMPR/05-GGERAL/05-DE/05-PL**, referente à pesquisa de preços(SEI nº 2935830);

IV – Orçamento da empresa **Genesis Soluções Integradas** (SEI nº 2935809);

V – Orçamento da empresa **Evolue Prestação** (SEI nº 2935812);

VI – Orçamento da empresa **Conecta Treinamentos** (SEI nº 2935813).

10.6. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05) e demais normas aplicáveis, constituindo documento hábil para subsidiar a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Santos De Santana E Silva**, Gestora, em 09/07/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938599** e o código CRC **5B2362D9**.

Referência: Processo nº 570500635.000011/2026-84

SEI nº 2938599